

## ANEXO II

### REGULAMENTO DE VOTO DA CONFECOOP – CONFEDERAÇÃO COOPERATIVA PORTUGUESA, CCRL

Nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º dos estatutos, as Federações, Uniões e Cooperativas de primeiro grau membros da CONFECOOP terão direito, nas Assembleias Gerais, aos votos que a seguir se indicam: -----

1. O número de votos de cada Federação será calculado antes de cada Assembleia Geral, para garantir a regra estabelecida no n.º 3 do artigo 13 dos Estatutos, sendo que cada Federação tem no mínimo 150 votos. -----
2. Cada União tem no mínimo 20 votos. -----
3. As cooperativas de 1º grau têm um número de votos de acordo com a seguinte tabela: -----
  - 1 voto para cooperativas até 20 membros -----
  - 2 votos para cooperativas de 21 a 50 membros -----
  - 3 votos para cooperativas de 51 a 100 membros -----
  - 4 votos para cooperativas de 101 a 500 membros -----
  - 5 votos para cooperativas com mais de 500 membros -----

Lisboa, 13 de abril de 2015